



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

CAMPOS DOS GOYTACAZES

COLEGIADO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Altera a Resolução 03/2019 relativamente aos cursos de graduação da UCAM que adotam o sistema de pré-requisito e insere o Art. 50-D no Regimento Interno da UCAM.

O Colegiado Superior da Universidade Candido Mendes – Campos, na conformidade das atribuições contidas no art. 16, incisos IV e IX, do Regimento Interno, considerando a necessidade de complementar a regulamentação de inclusão de disciplinas, em caso de reprovação, nos cursos de graduação da UCAM – Campos,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o Parágrafo Único no artigo 1º, da Resolução 03/2019, como segue:

Parágrafo Único. Nos cursos de graduação em engenharia que adotam o sistema de pré-requisito, havendo reprovação, é possível incluir nos períodos de 2019.2 e seguintes até quatro reprovações por período letivo, observado o limite de disciplinas previsto na matriz curricular do período da inclusão, que não pode ser excedido.

Art. 2º. Incluir no Regimento Interno da UCAM - Campos o Art. 50-D, com a seguinte redação:

Art. 50-D. Os casos omissos na Resolução 03/2019 e nesta Resolução, relacionados à inclusão de disciplinas, em caso de reprovação, serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Curso em questão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2019


Luís Eduardo de Oliveira Souza

Presidente